



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1090

Ivaiporã, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº 105/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 98/2022 de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022 NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRA.

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. Clodoaldo Fernandes dos Santos, e a empresa **MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.245.269/0001-24, com sede no endereço RUA SEBASTIÃO FARIA DA COSTA 1342, MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP - neste ato representada por **MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA**, portador do CPF nº 151.487.448-20, RG nº 16623167 SSP/PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – reajuste de valor de até 25% na importância de R\$51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), e Dilatação do Prazo de Vigência com término 31/03/2023 com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS com fundamento art. 57, II, cumulado com o 65, I, b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 20 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA CLINICA
MEDICA LTDA
CNPJ: 32.245.269/0001-24

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIS

MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 151.487.448-20



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1090

Ivaiporã, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 98/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA.

CONSIDERANDO resolução 62/2022, e a imprescindibilidade dos serviços de consultas e exames instituído pelo consórcio, para atender à necessidade dos municípios consorciados.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **105/2022**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo Presidente **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.871.566-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 060.282.329-39, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 940, Centro, no Município de Nova Tebas, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à RUA SEBASTIÃO FARIA DA COSTA 1342 em MIRANTE DO PARANAPANEMA EM SÃO PAULO, inscrita no **CNPJ Nº 32.245.269/0001-24**, representada pelo **Sra. MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 151.487.448-20**, **RG nº 16623167 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº105/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 98/2022**, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término, prorrogação do prazo da Cláusula Décima Primeira – Vigência, referente ao Contrato Administrativo nº. **105/2022**, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor de até 25% na importância de R\$51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais), prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 105/2022 até o dia 31 de março de 2023”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1090

Ivaiporã, Terça-Feira, 20 de Dezembro de 2022

20 de dezembro de 2022 (20/12/2022).

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Presidente

EMPRESA MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA CLINICA MEDICA LTDA
MARLENE FRANCISCA AGUILLAR DA SILVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
